

MATRÍCULA

55.772

FICHA

1

IMÓVEL: UM MÓDULO COMERCIAL CONSTITUÍDO DE UMA LOJA SOB N.º T-14 (T-CATORZE), LOCALIZADA NO PAVIMENTO TÉRREO DO CONDOMÍNIO ANDALÓ GALLERY CENTER, COM FRENTE PARA A AVENIDA ALBERTO ANDALÓ, SOB N.º 4.125, SITUADO NESTA CIDADE E COMARCA, constituindo-se a loja propriamente dita e de mezanino interligados por escada helicoidal, com a área útil privativa de 61,13 metros quadrados, área comum de 49,61 metros quadrados, totalizando 110,74 metros quadrados de construção, correspondendo a uma fração ideal de terreno de 32,9235 metros quadrados, equivalente a 2,1285% do terreno, com uma taxa de participação codominial de 2,1285%, confrontando-se pela frente com o corredor de circulação, pelo lado direito de quem do referido corredor olha para a loja, com a loja T-12, pelo lado esquerdo com sanitário feminino hall e com o mezanino sobre os sanitários; e pelos fundos com a área de recuo do edifício que divide com propriedade de Frederico Navarro da Cruz, Victor Navarro da Cruz e Reinaldo Navarro da Cruz. Cadastro Municipal n.º 0403247001.

REGISTRO ANTERIOR: R.1/28.501 de 23 de janeiro de 1986 e R.25/28.501 de 17 de abril de 2002, desta serventia.

PROPRIETÁRIOS: IVAN FONSECA PINTO, RG.6.434.579-SSP-SP e CPF.002.634.208-17, engenheiro agrônomo, e sua mulher ANA MARIA MENEZES FERREIRA PINTO, RG.1.963.923-SSP-PR, do lar, brasileiros, casados sob o regime da separação de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob n.º 7.223, no 1º Oficial de Registro de Imóveis desta comarca, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Bonanza, n.º 715, Condomínio Débora Cristina.

O OFICIAL INTERINO

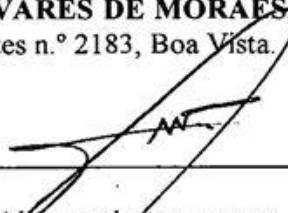


(CELSO SPINOLA CASTRO NETO)

R.1/55.772, em 02 de setembro de 2003.-

Pela escritura, lavrada no Tabelião de Notas da cidade de Nova Aliança, desta comarca, livro 128, página 145, em 26 de agosto de 2002, IVAN FONSECA PINTO e sua mulher ANA MARIA MENEZES FERREIRA PINTO, já qualificados, venderam o imóvel descrito, pelo preço de R\$.10.000,00, para GETULIO GOMES DE MORAES, RG. n.º 20.359.075-2-SSP-SP, CPF/MF. n.º 056.692.511-72, brasileiro, médico veterinário, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6.515/77, (escritura de pacto antenupcial registrada sob n.º 6077, no livro 3-Auxiliar, do 1.º Oficial de Registro de Imóveis desta comarca), com CLEIDE DE ALMEIDA SILVARES DE MORAES, RG. n.º 5.404.958-SSP-SP, CPF/MF. n.º 733.765.668-87, brasileira, professora, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Tiradentes n.º 2183, Boa Vista.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO



(JOÃO WANDERLEY MASTROLDI)

R.2/55.772, em 06 de maio de 2004.-

Pela escritura, lavrada no Tabelião de Notas da cidade de Nova Aliança, desta comarca, livro 34, página 239, em 05 de abril de 2.004, GETULIO GOMES DE MORAES e sua mulher CLEIDE DE ALMEIDA SILVARES DE MORAES, já qualificados, venderam o imóvel descrito, pelo preço de R\$.10.000,00, para HELCIO JOSÉ PACHECO, RG.16.215.862-SSP-SP e CPF.052.104.798-62, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77 (escritura de pacto antenupcial registrada sob n.º 5.764, no Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Tanabi-SP), com MARIA

(Prot.172.999)

(Continua no verso)

(Continuação do anverso)

DE LOURDES ANCELMO PACHECO, RG.12.405.220-SSP-SP e CPF.058.315.528-61, brasileiros, industriais, residentes e domiciliados em Tanabi-SP., na José Pereira da Rocha, n.º 476.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO


 (JOSÉ ROBERTO ALMEIDA DIAS DA SILVA)

Av.3/55.772, em 02 de outubro de 2017.

(Prot. 296.371 - 26 de setembro de 2017)

Pela certidão datada de 25 de setembro de 2017, expedida conforme Provimento CG.6/2009 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, oriunda do 2º Ofício Judicial da comarca de Tanabi-SP, extraída dos autos da Ação de Execução Civil - processo n.º 00012562020168260615 - protocolo de penhora online: PH000182786 - em que figura como exequente **DORACI BERTINI**, CPF.706.115.806-91, e como executados **HELICIO JOSÉ PACHECO**, e seu cônjuge **MARIA DE LOURDES FATIMA ANCELMO PACHECO**; procedo a presente averbação para ficar constando que, o imóvel desta matrícula, foi PENHORADO, para a garantia da quantia de R\$.460.821,32; (integra também esta penhora os imóveis das matrículas n.ºs 56.495, 56.771 e 58.182 deste Serviço Registral); tendo sido nomeado como fiel depositário o próprio executado proprietário do imóvel.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO

 (RÔMULO LEMOS DE REZENDE)